



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei N° 847

Suplementa as dotações e das outras dependências.

Art. 1º - Fica o prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar as dotações do orçamento assim distribuídos.

### SUPLEMENTAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas  
Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Gabinete e Secretaria da Prefeitura  
Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

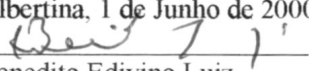
Serviço Municipal de estradas  
Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

### REDUÇÃO

Serviço Municipal de Estradas  
Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00  
Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00  
Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 1 de Junho de 2000.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal